

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Compra por Dispensa para Aquisição de Coletor de Preventivo tipo frasco para 3 lâminas.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A aquisição do coletor de preventivo tipo frasco para três lâminas se justifica em razão da campanha de rastreamento do câncer de colo do útero que está sendo promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, desta forma é imperativo disponibilizar o material com agilidade para garantir a cobertura da população-alvo. Trata-se de item até então não contemplado no plano anual de compras nem existente em registro de preços, o que impede sua inclusão imediata em processo licitatório regular sem comprometer o cronograma da campanha.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos são as mulheres atendidas pela rede municipal de saúde que participarão da campanha de exames preventivos de Papanicolau, recebendo diagnóstico precoce e cuidado adequado. Os usuários são as Unidades Básicas de Saúde e os profissionais responsáveis pela coleta dos exames, que necessitam do material específico para executar o procedimento com qualidade. Os interessados na contratação incluem a Secretaria Municipal de Saúde e toda a gestão pública envolvida na promoção e continuidade das ações preventivas, garantindo eficiência, segurança e o cumprimento das políticas de saúde voltadas à prevenção do câncer de colo do útero.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Os resultados esperados são o atendimento integral da população feminina alvo da campanha de prevenção, assegurando a realização dos exames sem interrupções e com a qualidade técnica necessária para diagnósticos precisos. Espera-se também a redução de atrasos no fluxo assistencial, contribuindo para o diagnóstico precoce do câncer de colo do útero, melhoria nos indicadores de saúde do município e fortalecimento das ações preventivas da rede pública, com impacto direto na proteção e promoção da saúde das mulheres.







Liti Existencia de Estudo Tecnico Preliminari		
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: (x) Sim		
□ Não		
□ Não se aplica		
1.5. Existência de Análise de Riscos:		
□ Sim		
(x) Não		
☐ Não se aplica		
1.6. Existência de Projeto Básico:		
□ Sim		
(X) Não		
☐ Não se aplica		
1.7. Existência de Projeto Executivo:		
□ Sim		
(x) Não		
□ Não se aplica		
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica		
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS		
2.1. Detalhamento do Objeto.		
Documento anexo: Anexo I		
Allexo I		
2.2. Racional de Cálculo		
Documento anexo: Anexo II		
2.3. Estimativa de Valores		
Documento anexo: Anexo III		
2.4. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica		
2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☐ Serviço não continuado		











	☐ Serviço continuado	
	(x) Material de consumo	
	☐ Material permanente / equipa	mento
	☐ Obra de engenharia	
	□ Outros	
2.6.	1. Em se tratando de obra de engenh	laria. manifestar:
	☐ Comum	and the state of t
	☐ Especial	
	2.7. Necessidade de Agrupamento) de Itens:
	□Sim	
	_ (x) Não	
	☐ Não se aplica	
2.7.1. En	n caso de necessidade de agrupamen	to de itens, justificar:
	2.8. Possibilidade de subcontra	ıtacão:
	☐ Sim	ica çuo:
	(x) Não	
	□ Não se aplica	
2.8.1. E	m permitindo a subcontratação, espe	cificar as condições:
Additional to the second secon	Não se aplica	
	3. CONDIÇÕES DE HABILITA	ÇÃO
3.1. Para habilitaç	ão jurídica, a empresa de melhor	proposta deverá entregar os
seguintes documen	tos:	
(x) Ato constitutive	o, estatuto ou contrato social em vigor	, devidamente registrado, em so
riarando de sociedad	les comerciais, e, no caso de sociedad	des por ações acompanhado do
documentos de eleição	ão de seus administradores; ou registro) comercial no caso do empresa
individual.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	de empresa
(x) Documento de	identidade do preposto ou do representa	ento da ampresa vaca/
execução do contrato.	as proposes ou do representa	inte da empresa responsavei pela
	stro de pessoas físicas (CPF).	
() Comprovante de re	esidência	
3.2 Para qualificad	Zão oconômico E	
entregar of cognint	ção econômico-financeira, a empres	a de melhor proposta deverá
entregar os seguint	es documentos:	
(x) Cerudao negat	iva de falência ou concordata com sua	expedição nunca superior a 90
(noventa) dias de sua	emissão, referente à comarca de domicílio	da empresa licitante.
() Balanço Patrimonia	al.	
() Capital mínimo οι	u de patrimônio líquido mínimo equivalen	ite até 10% do valor estimado do
contratação.	Squivalen	to ato 10% do valor estillado da
(x) Certidão negativa	expedida pelo Cartório distribuidor do do	micilio, demonstrando inexistência
A	TERMO DE DESERVÂNCIA	- Yestina





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

- 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
- (\times) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Juríclica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou

toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(x) Menor Preço
☐ Melhor Técnica
Melhor Técnica e Monor Pr

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: <u>www.jau.sp.gov.br</u>



emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos.

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: avenida das Nações s/n, antigo Hospital São Judas Tadeu, Coordenação de Enfermagem

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793

E-mail: almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substitui, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo finado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as



TERMO DE REFERÊNCIA

JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONA



Prefeitura Municipal de Jahru

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br



obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

- O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.
- O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.
- Sanções
- O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.
- A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:
- . Advertência por escrito
- . Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

- . Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- . Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da rempresa





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO









7.1. Forma de entrega/prestação:
□ Prestação Única
(x) Prestações Sucessivas
[] Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento en etapas, cronograma ou planiba informar etapas.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
critérios de medição (pode ser documento anexo):
ti de de la constante di lexo).
A entrega dos produtos obodoserá à a a la como a
A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AEs (Autorização da E
Autorização de Fornecimento
O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização do Formacionado
recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
ermada pela secretaria de Saude.
7.2. Local de entrega/prestação:
(x) Almoxarifado de Medicamentos
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:
da Secretaria de Saúde:
Endereço: avenida das Nações s/n, antigo Hospital São Judas Tadeu — Coordenação de Enfermagem
Cidade: Jahu / SP
Telefone: 14 3602-3777 ramal 3703
E-mail: <u>almoxarifado.saude@iau.sp.gov.br</u>
Site, www.lau.sp.gov nr
Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h
, and 1010011
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
(x) Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
8.2. Forma de Pagamento:
(x) Padrão (Transferência Bancária)
(Tansiciencia bancana)











□ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: (x) Padrão (15 dias) □ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência:
3 (três) meses
Jahu/SP, 24 de outubro de 2025.
Luiz Carlos Munhoz Matricula 011476 Fiscal de Contrato
Dr. José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde



